



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O N.º 520

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 20/88, CLASSE V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de Ribas do Rio Pardo, do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA-PDT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos e acolhendo o parecer oral, deferir o registro do Diretório Municipal de Ribas do Rio Pardo, do Partido Democrático Trabalhista-PDT, vencido o Relator.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos treze dias do Mês de abril de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente


DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador